



## ATO DE DESTITUIÇÃO DO CACS-FUNDEB ANTERIOR

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 01

Dispõe sobre a destituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Baixio – CE, em razão da vacância da maioria de seus membros.

O Prefeito Municipal de Baixio, Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a vacância da maioria dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, impossibilitando seu funcionamento regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do Conselho para garantir a fiscalização, acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica destituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, de acordo com art. 14 do Regimento Interno do referido conselho, o qual trata que os membros perderam o mandato em caso de ausência em quatro reuniões consecutivas ou a seis reuniões, intercaladas, durante o ano.

**Art. 2º** Determina-se a recomposição do referido Conselho, mediante eleição de novos membros, conforme ata datada de 29 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Baixio, Ceará, 29 de setembro de 2025.

---

**Lúcio Alves Barroso**  
**Prefeito Municipal de Baixio**